



PROCESSO Nº 1896/22

FLS. 182 RUBRICA 10

Ata de Certame – Credenciamento

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Sérgio Magno Bravo Monteiro, estando presentes os demais membros: Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza e Ricardo Sodré Aguiar, nomeados através da Portaria Nº 685 de 15 de agosto de 2023, para julgamento do Processo nº 1.896/2022, Pregão Presencial nº 025/2023, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância, compareceram as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	BRÁULIO SILVA LIMA DE MENEZES
EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VICENZO PAOLO NIRELLO

Iniciada a fase de credenciamento, todas as empresas foram **CRENCIADAS**. Foi realizada consulta aos Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro de Inidôneos do TCU e o SICAF que não retornaram resultados em suas bases de dados. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes, as propostas foram **CLASSIFICADAS** para lances. Prosseguimos com a etapa de lances até sua conclusão. Após encerrada a etapa de lances, o pregoeiro perguntou ao representante da empresa vencedora nesta etapa se haveria a possibilidade de desconto no valor de seu último lance, e não aceitou reduzir, alegando já estar em seu limite. Analisados os documentos de habilitação, verificou-se que: 01) a empresa **EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do objeto do certame. Perguntados os presentes sobre intenção de recurso, o representante da empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** manifestou-se: “solicito ao



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitação e Contratos



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 1896/22

FLS. 883 RUBRICA 10

Pregoeiro que diligencie quanto o atestado particular de venda de moto para que a empresa apresente a nota fiscal e sobre o cadastro do RENAVE que apresente a validade ativa com referente serial", e o Pregoeiro concedeu o prazo de 24 horas para a comprovação da veracidade. Não havendo mais a acrescentar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas, da qual eu, Sérgio Magno Bravo Monteiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

Sérgio Magno Bravo Monteiro
Pregoeiro

Ricardo Sodré Aguiar

Christian Alves Ferreira

PROponentes:

VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA